



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

A Constituição Federal prevê que 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), de competência estadual, deve ser transferido ao Município de licenciamento do veículo. Em 2014, esta receita do repasse de IPVA chegou a R\$ 2,18 bilhões, o que representa crescimento nominal de 7,7%. Parte desse crescimento se deve ao Programa Especial de Parcelamento (PEP), instituído pelo Estado de São Paulo em 2014, estendido a dívidas tributárias do IPVA. Desde 2009, ano da implantação da inspeção veicular, o repasse do IPVA permaneceu estagnado (em valores atualizados). Com a mudança das regras da inspeção veicular em 2013, foi possível um crescimento real do repasse em 2014, na ordem de 1,7%.

Outra transferência corrente que merece destaque são os repasses efetuados pelo SUS ao município de São Paulo. Em 2014 os repasses do Sistema Único de Saúde (SUS) totalizaram R\$ 1.953 milhões com crescimento nominal de 12,2% e real de 5,7%, fruto da continuidade das ações de ampliação das parcerias com o Governo Federal, por meio da adequação dos projetos municipais aos programas federais.

RECEITAS DE CAPITAL

Quanto às Receitas de Capital, provenientes de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos e outras afins, apresentaram variação negativa de 15%. Essa redução é um reflexo da queda da arrecadação da Outorga Onerosa, devido ao desaquecimento do mercado imobiliário, e queda na arrecadação do CONFEMA – Compensações Ambientais e multas por falta de inspeção veicular.

O Município de São Paulo está impedido de realizar Operações de Crédito, exceto para a modernização tributária, pelo fato de estar acima do limite estabelecido pela LRF e pelas Resoluções nº 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.